MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.127/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 14 (QUATORZE) DO BAIRRO PAULO VI DE RUA "PAULO GOYATÁ ALBANESE".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "PAULO GOYATÁ ALBANESE" a Rua 14 (Quatorze) do Bairro Paulo VI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE MAIO DE 1992.

Prefeitura Municipal

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal